

Quinta-feira,21 de novembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO № 7.355, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 311.800,00 (trezentos e onze mil e oitocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
4	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.90.94.00 01.110.0000	2	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.90.13.00 01.110.0000	20.000,00
7	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.36.00 01.110.0000	3	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.90.91.00 01.110.0000	800,00
9	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.46.00 01.110.0000	10	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.49.00 01.110.0000	10.000,00
56	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.46.00 01.110.0000	54	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.36.00 01.110.0000	23.000,00
56	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.46.00 01.110.0000	50	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.94.00 01.110.0000	10.000,00
61	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.90.11.00 01.220.0000	62	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.90.13.00 01.220.0000	100.000,00
69	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.46.00 01.220.0000	62	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.90.13.00 01.220.0000	12.000,00
613	02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.46.00 01.110.0000	606	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.90.13.00 01.110.0000	18.000,00
776	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.46.00 01.110.0000	773	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.30.00 01.110.0000	18.000,00
835	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.46.00 01.110.0000	829	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.90.13.00 01.110.0000	15.000,00
865	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.46.00 01.110.0000	858	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.13.00 01.110.0000	10.000,00
903	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.46.00 01.110.0000	896	02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.90.94.00 01.110.0000	40.000,00



Quinta-feira,21 de novembro de 2024				gina 2
903	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.46.00	900	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.36.00	15.000,00
904	01.110.0000 02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.49.00	894	01.110.0000 02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.90.13.00	20.000,00
	01.110.0000		01.110.0000	·

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
366	02.13.02 10.304 0073 2138 3.1.90.11.00 01.310.0000	286	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	280.000,00
399	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.46.00 01.310.0000	229	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.90.11.00 01.310.0000	38.000,00
745	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.46.00 01.110.0000	749	02.43.02 06.182 0060 2110 3.1.90.11.00 01.110.0000	75.500,00
777	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.49.00 01.110.0000	788	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.39.00 01.110.0000	11.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.594.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
47	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.11.00 01.110.0000	286	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	996.000,00
692	02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.90.11.00 01.110.0000	549	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.90.11.00 01.110.0000	150.000,00
729	02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.46.00 01.110.0000	549	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.90.11.00 01.110.0000	48.000,00
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	563	02.25.01 15.453 0092 2228 3.3.60.45.00 01.110.0000	400.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de novembro de 2024. DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume. LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA № 3.420, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024



Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Página | 3

Fica concedida ao servidor público GRASIVALDO DE SOUZA - RE nº 13468, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 05/07/2016 a 12/02/2023 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:30 (trinta) dias a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025; 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2027 a 30/07/2027.

PORTARIA Nº 3.421, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica concedida à servidora pública ISYS FONSECA DOS SANTOS - RE nº 11930, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 15/01/2018 a 21/08/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025; 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2027 a 02/02/2027.

PORTARIA № 3.422, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública SILVANIRA ALVES DOS SANTOS SILVA - RE nº 17735, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 15/10/2019 a 14/10/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 6 de janeiro de 2025 e término em 4 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA № 3.423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública FERNANDA PATRICIA ORLANDINI SUGA - RE nº 13092, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, licençaprêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/10/2015 a 03/10/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 6 de janeiro de 2025 e término em 4 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 3.424, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública SORAYA APARECIDA GAMBOA BOCCATTO - RE nº 17741, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 15/10/2019 a 14/10/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 6 de janeiro de 2025 e término em 4 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA № 3.425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública VERONICA ALVES SOARES - RE nº 19005, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I − PEB I.

PORTARIA № 3.426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública GISLENE DANIELA DE LIMA VASCONCELOS – RE nº 15394, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

A licença de que trata este artigo teve início em 19 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2024.

PORTARIA № 3.427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública MARCELA CRISTINA CIMADON DA SILVA — RE nº 1600, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

A licença de que trata este artigo teve início em 16 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2024.

PORTARIA № 3.428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública KEILA FERNANDA AZEVEDO RIBAS DA CRUZ – RE nº 10091, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.



Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Página | 4

A licença de que trata este artigo teve início em 14 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2024.

PORTARIA № 3.429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2024 a 01/12/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública DISANIRA MAIA PERIA – RE nº 16078, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2024.

PORTARIA № 3.430, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, no período de 04/11/2024 a 04/01/2025, nos termos dos arts. 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública MARIA ISMENIA BRAGA GADELHA DOS SANTOS – RE nº 16003, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.431, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica instituída a "Comissão de Avaliação e Acompanhamento", nos termos da Lei nº 1.186/2005, destinada ao processamento, avaliação de projeto e julgamento de Chamamento Público oriundo do Processo Administrativo nº 9.714/24, bem como, ao acompanhamento da execução do Contrato de Gestão a ser formalizado, sendo designados como membros os seguintes servidores públicos:

Glauce Virgínia M. Lourençon – RE 12.152 (DP)

Peterson Donisete Buzo - RE nº 18.507 (SME)

Hislan Gomes de Almeida Rodrigues - RE nº 11.003 (DP)

Tatiany Gomes dos Santos – RE nº 9.809 (DP)

Anna Carolina de Souza Oliveira - RE 15386 (SME)

O mandato dos membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, ficará vinculado ao término do Contrato de Gestão oriundo do Processo Administrativo nº 9.714/24.

PORTARIA № 3.432, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 10.050/2024.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Marcelino Pereira Maciel - Procurador Municipal - RE 13.378;

Isys Fonseca dos Santos – Auxiliar Administrativo – RE nº 11.930.

Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Marcelino Pereira Maciel – Procurador Municipal – RE 13.378.

PORTARIA № 3.433, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de MOTORISTA, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em decorrência do falecimento do servidor público JOSE SERGIO DA SILVA — RE 10742, ocorrido em 17 de novembro de 2024, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2024

Processo Administrativo nº 8840/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de mobiliários a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Cajamar, destinados a Faculdade de Administração e Logística de Cajamar.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu pregoeiro, torna público que:

I – As amostras apresentadas pela empresa Licita Shop Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57 – Lote 06, foram declaradas como APROVADAS.

II - Na sequência, seguem as empresas que foram DESCLASSIFICADAS conforme observações a seguir:



Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Página | 5

Lote 01 – Empresa Justo Móveis e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36 – não apresentou amostras e laudos;

Lote 02 – Empresa A Princesa Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ nº 08.588.004/0001-44 – apresentou amostra extemporaneamente;

Lote 03 – Empresa Wood Stell Comércio de Móveis, inscrita no CNPJ nº 47.863.106/0001-82 – não apresentou amostras e laudos;

Lote 04 – Empresa Seaopen Refrigeração e Móveis, inscrita no CNPJ nº 24.487.206/0001-56 – apresentou amostra extemporaneamente;

Lote 05 – Empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96 – não apresentou amostras.

Cajamar, 21 de novembro de 2024

Kelly Cristina Pereira de Melo Aquino - Pregoeira

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO № 43/2024

Processo Administrativo nº 9.350/2024

OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados às crianças do Município de Cajamar, a serem distribuídos no Natal de 2024, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu pregoeiro, torna público que:

I - Seguindo a avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as amostras apresentadas pelas empresas TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.679.774/0001-93 - item 1; CECILHANDO KIDS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.000.796/0001-58 - items 4 e 5; foram declaradas REPROVADAS, por não atenderem ao edital, bem como pela não apresentação das exigências contidas nos itens 9.3.5.1.2 e 9.3.5.1.3 do instrumento convocatório.

Cajamar, 21 de novembro de 2024

Marcelo Borges de Queiroz Vieira - Pregoeiro

AVISO DE REVISÃO DOS ATOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 43/2024

Processo Administrativo nº 9.350/2024

OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados às crianças do Município de Cajamar, a serem distribuídos no Natal de 2024, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.

I – A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público que após revisar os procedimentos realizados, identificou um lapso quanto ao atendimento das exigências previstas nos itens 9.3.5.1.2 e 9.3.5.1.3 do edital. Nesse sentido, faz-se necessária a revisão do ato, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório do Pregão em epigrafe.

Diante disso, RETIFICO a decisão inicial e, no mérito, ANULO a aprovação das amostras apresentadas pelas empresas: TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.679.774/0001-93; CECILHANDO KIDS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.000.796/0001-58; e RCK BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.114.370/0001-83, por não terem apresentado o laudo técnico exigido pelo edital.

II – Encaminhe-se ao pregoeiro para prosseguimento do certame; e

III - Publique-se

Cajamar, 21 de novembro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Processo Administrativo nº 10.142/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa a LGL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.060.998/0001-76, vencedora do certame com o valor global de R\$ 1.999.998,20 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos);

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 21 de novembro de 2024

Isnar Nogueira De Queiroz – Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Reunião Ordinária

Ata de reunião do Conselho de Turismo do Município de Cajamar, realizada no PAT – Polvilho, sito a Av. Ten. Marques, 55 - Jardim Santana, Cajamar - SP, CEP - 07750-000, no dia 05/11/2024, com início às 15:06 h, o Sr. Presidente Jose Roberto de Andrade declarou aberta a sessão e os trabalhos. Posteriormente, fez a leitura inicial da pauta a ser discutida na presente sessão. Como primeiro item da pauta o Sr. Presidente



Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Página | 6

com a palavra fala sobre o fim do mandato em 22/12/2024, sendo necessário a votação de um novo presidente dar continuidade aos trabalhos. Aproveitou o momento e já agradeceu pela parceria e comprometimento de todos durante o seu mandato. Ainda falou do desligamento de um dos membros suplentes do conselho, Sr. Jhonny Rodrigues da Silva, o mesmo solicitou saída, pois abriu um comercio e não poderá se dedicar as demandas do COMTUR, o indicado a substituição do suplente é o Sr. Luiz Fernando Dagnello Soares. O presidente continuou a reunião apresentando os eventos que foram realizados pela secretaria ou com o apoio da mesma, falando da repercussão e todos pontos positivos, fomentando ainda mais o turismo na cidade de Cajamar. Ainda ressaltou a importância do engajamento dos membros nos eventos, para que tragam sugestões e ainda contribuam fiscalizando. Falou também sobre o crescimento da secretaria após o plano diretor, e dos projetos em andamento. Foi comunicado a intensão da secretaria de investir no turismo através de emendas parlamentares, principalmente para projetos que constam no Plano Diretor de Turismo. Após essa fala o presidente abre oportunidade para que os membros representantes da sociedade civil expressem o desejo pela candidatura à presidência, os membros que expressaram interesse foram Fernando Trippe Novaes Cardoso, Felipe Rafael Franco Meira e Renato Rocha de Oliveira. A eleição se dará no dia 03.12.2024. O presidente agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião as 16:09 horas. Eu Renato Rocha de Oliveira na condição de Secretário do Conselho, redigi esta ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

Cajamar, 05 de novembro de 2025 Jose Roberto de Andrade Renato Rocha de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução CMAS №. 016/2024 de 19 de novembro de 2024

"Dispõe sobre a adesão da expansão de recursos do FEAS 2024"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução SEDS-036/2024 que trata do repasse, via FEAS, de recursos para custeio de ações voltadas para o desenvolvimento de atividades da Vigilância Socioassistencial;

Considerando a Resolução SEDS-037/2024 que trata da expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com base nos princípios da regionalização do SUAS:

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 19 de novembro de 2024, conforme ata nº. 012/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão para o recebimento de recursos para custeio de ações voltadas para o desenvolvimento de atividades da Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º - Aprovar a adesão para o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva.

Art. 3º - Aprovar a abertura do PMASWeb, para as devidas alterações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 19 de novembro de 2024.

Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS - biênio 2023/2025

ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA № 92 de 12 de novembro de 2024.

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. ELLIS MILITÃO ELIAS, dependente legal do servidor municipal Sra. MARIA MERCES VAZ FERNANDES ELIAS, aposentada, no cargo de provimento efetivo de CHEFE DE GABINETE, nível de vencimento nº. 1, Referencia A, nos termos do Anexo X, da Lei Complementar número 63/2005, com efeitos financeiros retroativo ao falecimento, ocorrido em 24/09/2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Página | 7

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2024 Processo Administrativo nº 72/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de Assistência Médica, de natureza clínica e cirúrgica, através de consultórios médicos, clínicas, pronto socorro, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia para atender a todos os servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, associados e os que vierem a se associar, bem como os seus dependentes, nas segmentações: pronto atendimento, atendimento ambulatorial, atendimento cirúrgico, internação hospitalar e atendimento obstétrico, por meio de rede credenciada/referenciada e própria, no Estado de São Paulo, e nos casos de primeiros socorros, com a cobertura emergencial em âmbito nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de Junho de 1998, com as alterações posteriores e demais Regulamentações Complementares, bem como aqueles que vierem a ser credenciados pela licitante vencedora. constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/11/2024 AS 09h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/12/2024 as 09h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PUBLICA: 09/12/2024 Ã s 10h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasilia DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.ipssc.sp.gov.br

Cajamar, 21 de novembro de 2024

Luiz Henrique Miranda Teixeira - Diretor Executivo

